



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 012/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão

AUTOR VEREADOR: EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE (CABELO)



EM: 17/12/24

PRESIDENTE

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

Entidade beneficiada: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE

- CNPJ: 48.741.976/0001-41

- Endereço: AVENIDA LIBERDADE, 411, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Promover o projeto "SAÚDE EM AÇÃO", disponibilizando recursos financeiros para fins de aquisição de materiais e equipamentos (notebook, computador, impressora, mesa de escritório, cadeiras, maca de massagem, papel A4, uniformes, kit aquático e outros. Contratação contábil, de serviços, consultoria de gestão administrativo, consultoria jurídica, assessoria de marketing e comunicação e manutenção em geral. Contratação de nutricionista, psicólogo, psiquiatra, fisioterapeuta, enfermeiro, técnico de enfermagem, pedagogo, apoio operacional, assistente administrativo, coordenador de projeto, ASG, Assistente social, técnico de sistemas, intérprete de libras, massagista. Locação de imóvel e veículo, custos com exames em geral.

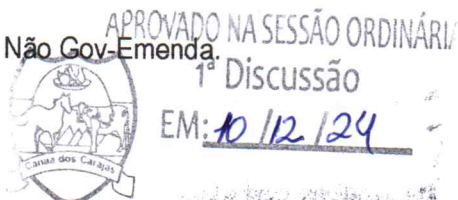
A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.



PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da cfem – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

Art. 2º - Art. 2º - Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar o Projeto “Saúde em Ação”.

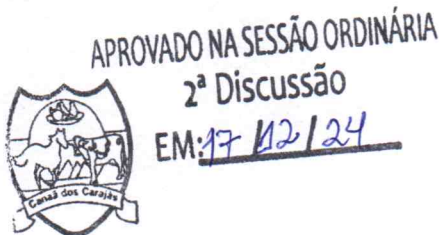
Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

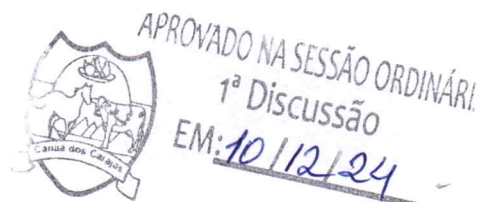
EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE

(CABELO)

Vereador



PRESIDENTE



PRESIDENTE



Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA



secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br – camaramunicipalcmcc@outlook.com



094 3198 1121



www.canadoscarajas.pa.leg.br



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover e realizar atendimento médico e doar medicamentos ao munícipes de Canaã dos Carajás/PA.

Promover o projeto "SAÚDE EM AÇÃO", disponibilizando recursos financeiros para a formação cidadã, desenvolvendo uma série de atividades e ações, que visam o desenvolvimento físico, mental e social dos participantes, sendo esses, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência desse município.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
(CABELO)
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 17/12/24



PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 10/12/24



PRESIDENTE